

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2929681220201207182926

Processo 0827430-47.2020.8.23.0010 - (42 dia(s) em tramitação)
Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)				
Realces									
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória									
Filtros									
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>									
29 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 29									
500 por pág. 1									
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por						
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE									
<input type="checkbox"/>	29 07/12/2020 18:29:26	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 5px;">29.1 Arquivo: Petição</td> <td style="padding: 5px;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO</td> <td style="padding: 5px;">: 2764217PETICAODEQUESITOS01.pdf</td> <td style="padding: 5px;">Público</td> </tr> </table>						29.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2764217PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
29.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	: 2764217PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público						
DECORRIDO PRAZO DE PERITO ROGERIO LEONARDO DE PAULA DIAS									
	28 05/12/2020 00:05:17	(Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 21.	SISTEMA CNJ						
<input checked="" type="checkbox"/>	27 03/12/2020 08:48:50	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA Advogado						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
	26 01/12/2020 14:51:32	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
	25 27/11/2020 10:40:50	(Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias) em 27/11/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 21.	Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito						
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO									
	24 26/11/2020 10:03:06	Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 23) em 26/11/2020 09:05:21. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS. Parte: ROSÂNGELA LOPES RODRIGUES	Giceane Moraes Da Silva Servidor Central de Mandados						
<input checked="" type="checkbox"/>	23 26/11/2020 09:05:21	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE(25/11/2020 08:44:15). Natureza: Intimação. Parte: ROSÂNGELA LOPES RODRIGUES. Identificador do Cumprimento: 0001	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário						
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA									
	22 25/11/2020 15:53:20	(Pelo advogado/curador/defensor de ROSÂNGELA LOPES RODRIGUES) em 25/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020) e ao evento de expedição seq. 19.	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA Advogado						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
	21 25/11/2020 10:00:55	Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
	20 25/11/2020 10:00:52	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário						
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO									
	19 25/11/2020 10:00:52	Para advogados/curador/defensor de ROSÂNGELA LOPES RODRIGUES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 16) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (25/11/2020)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário						
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA									
	18 25/11/2020 10:00:37	Perito Oficial: Rogerio Leonardo de Paula Dias habilitado até 05/03/2021 (100 dias)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário						
<input checked="" type="checkbox"/>	17 25/11/2020 10:00:23	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA	ALINE BLEICH SANDER						



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08274304720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANGELA LOPES RODRIGUES**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**